



Botucatu, 09 de agosto de 2024.

Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço
Processo nº 51 / 2024

1. Razão da Escolha do Contratado

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software de gestão de documentos fiscais por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que o menor preço foi orçado pela empresa **ARQUIVEI SERVIÇOS ON LINE LTDA**, inscrita sob o **CNPJ de nº 19.427.033/0001-40**, ao valor total de **R\$ 984,38 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

Após a fase de recebimento de propostas, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise do objeto ofertado pela empresa vencedora, e posteriormente à análise efetuada, foi constatado que, à princípio, atende às especificações técnicas e demais requisitos do Aviso de Contratação Direta. Trata-se de contratação de serviço, que poderá ser mais bem avaliado pela unidade fiscalizadora durante sua execução.

O fornecedor foi escolhido porque possui os objetos requisitados, pode executar dentro do prazo estabelecido, cumpre as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.

Salientando que foi o único interessado e que enviou proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor global ofertado dentro do preço médio estimado, que foi previamente levantado através de pesquisas em contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos e consulta em sítios eletrônicos de empresas especializadas e revendedoras do ramo do objeto requisitado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.



Comunico que, durante o período de cotação, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente ao objeto requisitado e foi recebida 1 (uma) proposta de orçamento formalizadas do objeto pretendido.

Para o envio do e-mail formalizado de cotação os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito regional e municipal. Em ambos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros órgãos públicos e também à própria Câmara Municipal, tendo também seu tempo de atividade no ramo pretendido levado em consideração.

2. Justificativa de Preço

Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa aos autos e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

Constata-se também que, à princípio, as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pelas empresas ganhadoras.

Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



O processo foi instruído com a proposta, os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente processo, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Marcelo Aparecido de Lima
Agente de Contratação